

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO

Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 114/2021 Dispensa de Licitação nº 19/2021

O Município de Francisco Beltrão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, **RWR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.496/0001-40, estabelecida na Avenida Taboão, 3417 - CEP: 09656000 - Bairro: Centro, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 114/2021**, o que o fazem com fundamento nos artigos 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do**Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 114/2021**, celebrado em 08 de março de 2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021, que tem por objeto fornecimento de 200 (duzentas) unidades de máscaras para oxigênio, para atender o setor de COVID-19 da UPA 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos artigos 79, inc. II e § 1°, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 114/2021, a partir de 06 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2994/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma,para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

CPF N° 020.762.969-21

PREZEITO MUNICIPAL

RWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA CONTRATADA ANTONIO OCLÁCIO DE FREITAS CPF Nº 217.676.888-49